

EDITAL DE ADIAMENTO E CONVOCAÇÃO DO FÓRUM ESTADUAL

MÁRCIA APARECIDA BERNARDES, Presidente da Diretoria Executiva da União dos Dirigentes Municipais de Educação – Seccional São Paulo - UNDIME-SP, com sede à Rua Barão de Itapetininga, nº. 46, Conj. 1311, 13º andar – CEP: 01.042-001, República – São Paulo/SP, no uso de suas atribuições e considerando as medidas restritivas adotadas pelas autoridades sanitárias para o combate da Pandemia COVID-19, resolve:

1. ADIAR o 30º Fórum Estadual da UNDIME – SP, que seria realizado nos dias 11 e 12 de março de 2.021, no Tauá Hotel Atibaia - Rodovia Dom Pedro I, km 86, Bairro Usina – Atibaia/ SP;

2. CONVOCAR os associados, nos termos da Seção III, artigos de 24 a 31 do Estatuto Social em vigor, para o 30º Fórum Estadual da UNDIME-SP, que será realizado nos dias 29 e 30 de abril de 2.021, no mesmo local, ou seja, Tauá Hotel Atibaia - Rodovia Dom Pedro I, km 86, Bairro Usina – Atibaia/ SP, com início no dia 29 de abril a partir das 14h, em primeira convocação, estando presente a maioria absoluta dos Membros Efetivos adimplentes e em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número de Sócios Efetivos adimplentes, tendo como tema central “Escutar, acolher e diagnosticar para planejar”;

3. MANTER a pauta da ordem do dia, conforme segue:

I - Gestão UNDIME-SP

a. Apresentação, Prestação e Aprovação de Contas da Gestão 2019-2020;

b. Eleição e Posse do novo Quadro Administrativo: Diretoria Executiva, Conselho Fiscal; Representantes para o Conselho Nacional e Delegados para a Gestão 2021/2022;

c. Plano de Trabalho Undime-SP e o Fórum Nacional da Undime;

d. Apreciar e aprovar eventuais pedidos de criação ou desativação de Polos Regionais, bem como referendar eventual solicitação de mudança de município de um Polo para outro;

e. Ratificar os representantes dos Polos Regionais que irão compor o Conselho de Representantes.

II - Planejamento e Gestão da Educação Municipal

III - Políticas Educacionais na pandemia do Covid-19

IV - Ensino Híbrido: Possibilidades e desafios

V - Financiamento da Educação: Novo Fundeb

VI - O cumprimento dos Planos Decenais de Educação

Nos termos do art. 12, § 1º do Estatuto Social considera-se Membro Efetivo, para fins de participar, votar e ser votado, aquele cujo Município tenha quitado a contribuição associativa referente ao ano de 2021.

São Paulo, 09 de março de 2021.



Márcia Bernardes

Presidente UNDIME-SP